



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.

Ubá-MG, 16/03/98


Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 10/98

Dispõe sobre a denominação de Rua Sebastião Luiz Barbosa a logradouro público desta cidade.

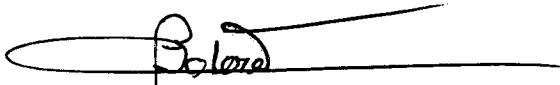
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Sebastião Luiz Barbosa a Rua Projetada, Código de Logradouro 00784-2, que tem início na Rua Augusto Luiz Barbosa e término na Rua Cons. Augusto César, Bairro Industrial, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de março de 1998.


Vereador Célio Botaro

*Retirado de tramitação por
solicitação do autor, con-
forme Requerimento nº 255/98.
Ubá-MG, 30/11/98.*

